



Estado de Goiás
Município de Uruaçu
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 017/2021

“Altera a Lei Municipal nº 1.752/2013 e a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Uruaçu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado art. 40, da Lei Municipal 1.752, de 03 de junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40 - O Conselho Municipal de Política Cultural de Uruaçu será constituído por 12 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 6 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, 2 representantes, sendo um deles o Secretário de Cultura e Turismo;*
- b) Secretaria Municipal de Educação, 1 representante;*
- c) Secretaria Municipal de Juventude, 1 representante;*
- d) Universidade Estadual de Goiás - Campus Uruaçu, 1 representante;*
- e) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Uruaçu, 1 representante.”*



Estado de Goiás
Município de Uruaçu
Gabinete do Prefeito

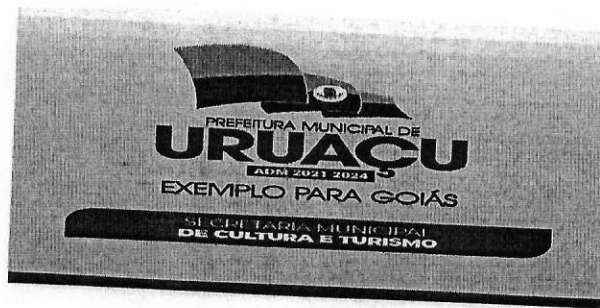


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021.

VALMIR PEDRO TEREZA
Prefeito Municipal

LUCIVANIA FERREIRA DA ROCHA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Ofício 071/2021

Excelentíssimo Senhor
Dr. Alexandre Barroso Marra
DD. Procurador Geral do Município
Uruaçu – GO.

Uruaçu – GO, 03 de Agosto de 2021.

Assunto: Solicitar elaboração de projeto de lei.

Excelentíssimo Senhor Procurador,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar a elaboração de um projeto de lei, visando alteração de representante no **Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC**, de nosso Município, pelos seguintes motivos:

CONSIDERANDO, que a lei municipal **1.752/2013** em seu artigo 40, estabelecia que o **Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC** era composto por 20 representantes, sendo 10 do poder público e 10 da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO, que a referida lei sofreu alteração e o número de representantes no **CMPC**, foi reduzido de 20 para 12 representantes, sendo 6 do poder público e 6 da Sociedade Civil, conforme disciplina a Lei Municipal **1.857/2015**;

CONSIDERANDO, que a partir do advento da mencionada lei **1.857/2015**, bem como do decreto municipal nº **327/2015**, em seu art. 1º estabelece que o **CMPC**, passou a ser composto por 12 membros sendo 6 do poder público e 6 representantes da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO, que consta como um dos representantes do poder público no citado conselho, no art. 1º *alinea "c"* da lei nº **1.857/2015**, a **Secretaria**

RECEBEMOS
EM 04/08/2021
maria jose
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Municipal de Turismo, que a mesma passou por uma fusão no final do ano de 2020, e com isso houve a sua junção com a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** através de reforma administrativa, lei municipal **2.086/2020**.

RESOLVE, solicitar, a alteração da lei municipal **1.857/2015** bem como a revogação do Decreto **327/2015**, desde já informando que, em diálogo com membros do **CMPC**, ficou acordado que a **Secretaria Municipal de Juventude**, foi a escolhida para enviar um representante ao mencionado Conselho, sendo assim, solicita a sua inclusão, no lugar da **Secretaria Municipal de Turismo**.

Certos de vossa costumeira atenção e pronto atendimento deste pleito, desde já antecipamos agradecimentos, reiterando votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Moacir Galdino de Brito
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Uruaçu.
Decreto de Nomeação 007/2021.